

## PORTARIA-006-PS/2021-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 29 de janeiro de 2021, ao Sr. **MARCO AURÉLIO SANTOS DA SILVA**, CPF n.º 044.764.547-12, data de nascimento 27/02/1973, **PENSÃO** vitalícia no valor mensal de **R\$ 1.732,40** (um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), equivalente a **50%**, da remuneração percebida por sua cônjuge e ex-servidora da **Ativa REJANE SANTOS DA SILVA E SILVA**, CPF n.º 008.955.757-08, data de nascimento 07/08/1969, falecida em 29/01/2021, que ocupou o cargo de Professor II-GFM, Classe I, Nível V, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8435 e ao seu filho menor **MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA**, CPF n.º 159.801.027-10, data de nascimento 27/09/2004, **PENSÃO** temporária no valor mensal de **R\$ 1.732,40** (um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), equivalente a **50%** da remuneração percebida por sua genitora, já acima qualificada, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03, **Art. 2º, II, e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04**, Art. 16, I, Art. 32, I, Art. 34, IV, Art. 34, II, C/C Parágrafo Único, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 **C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019**, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 80/2021.

*(Valor e legislação vigente à data do óbito da ex-servidora)*  
São João de Meriti, 14 de abril de 2021.

**Altair Soares Pereira Júnior**  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI